



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Instituto Federal do Paraná - Campus Paranavaí		
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão		
Responsável pela Demanda: Vanessa Guimarães Alves	SIAPE: 2260118	
E-mail: vanessa.olher@ifpr.edu.br	Telefone: (44) 3482-0109	

1 - Justificativa da necessidade/importância da compra do material, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

A aquisição dos equipamentos mencionados no presente DFD, via PROEQ - Programa de Apoio à Aquisição de Equipamentos, na modalidade extensão, arte e cultura, em razão da seleção do projeto denominado *A arte de musicar: produzindo sons, conectando pessoas*, conforme documento SEI 3803515, pretende oportunizar a estudantes, servidores e comunidade externa, experiências musicais como forma de interação em uma perspectiva inclusiva e emancipatória. O projeto será uma oportunidade para que as pessoas possam desfrutar do fazer musical e com ele desenvolver-se no âmbito pessoal e coletivo.

A proposta têm caráter interdisciplinar e está atrelada à concepção de formação integral do estudante e valoriza o caráter multiusuário de equipamentos. Para tanto, propõe-se à realização das seguintes atividades:

- * Oficina de Educação musical;
- * Oficina de Percepção rítmica e melódica;
- * Oficina de Canto coral;
- * Theremin e elementos da Física e da Música;
- ★ Realização do evento Festival de Talentos do IFPR Campus Paranavaí;
- * Participação no Festival de Corais.

Considerando as relações a serem estabelecidas entre ensino, pesquisa, extensão, inovação, arte e cultura, todo o trabalho será realizado mediante a colaboração de professores, demais servidores e alunos envolvidos com núcleos, projetos e programas já consolidados no campus Paranavaí, cabendo mencioná-los:

- * NAC Núcleo de Arte e Cultura:
- * NEABI Núcleos de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas;
- * CNAPNE Coordenadoria do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas;
- * T.E.I.A Tecnologia, Educação, Informação e Arte;
- * Musicarte: transformando vidas;
- * LABIEN Laboratório Interdisciplinar de Ensino;
- * Cinema do Real;
- * Práticas pedagógicas inclusivas no processo de ensino e aprendizagem de Matemática.

Uma leitura ampla desses núcleos, projetos e programas, permite verificar como existe a preocupação em desenvolver práticas que, por meio da interdisciplinaridade e conforme as perspectivas pedagógicas do Estatuto do IFPR, sejam direcionadas à formação integral do estudante. Logo, a formação técnica precisa estar inserida em um currículo que também oportunize ao estudante vivenciar e experienciar práticas criativas entre os participantes para a obtenção da autonomia e desenvolvimento artístico e humano, visando contribuir na formação integral do sujeito.

Nota-se, portanto, que o projeto *A arte de musicar* se justifica ao alinhar-se à perspectiva pedagógica de formação integral do estudante ao mesmo tempo em que se insere em uma teia multiusuária de equipamentos, aspecto que explicita a preocupação dos proponentes em aplicar recursos públicos que atendam a diversas atividades a partir de uma perspectiva que integre ensino, pesquisa, extensão, inovação, arte e cultura.

Cabe ainda afirmar que o projeto A arte de musicar enfatizará a importância de desenvolver programas e projetos que compartilhem equipamentos. O estímulo à perspectiva multiusuária de equipamentos é fundamental tendo em vista a aplicação eficiente e eficaz dos recursos públicos.

2 - Quantidade de material a ser adquirida e locais de entrega

A quantidade e locais de entrega estão especificados nos itens 1.1 e 1.2.

3 - Previsão do fornecimento do material ou serviço

Setembro/2025.

1. DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO SOLICITADO

1.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO BEM

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	MICROFONE DE LAPELA SEM FIO, DUPLO, COR PRETO, ESTILO BOTÃO, COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 2,4GHZ. DEVE POSSUIR CLIPES MAGNÉTICOS PARA FIXAÇÃO ALÉM DE ESTOJOS PARA FIXAÇÃO DO SISTEMA DE MICROFONE E TRANSMISSOR. DEVE POSSUIR ANTENAS DE ALTO GANHO, COM CAPACIDADE DE ALCANCE DE ATÉ 1000 PÉS DE DISTÂNCIA E SISTEMA DE CANCELAMENTO DE RUÍDO. O SISTEMA DE MICROFONE DEVE TER 2 TRANSMISSORES COM MICROFONES INTEGRADOS, E RECEPTORES PARA RECEBIMENTO DE ATÉ 1000 PÉS DE DISTÂNCIA. SISTEMA DE CARREGAMENTO INTEGRADO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 2 TRANSMISSORES; 1 RECEPTOR (CÂMERA); 1 RECEPTOR (LIGHTNING); 1 RECEPTOR (USB-C); 1 ESTOJO DE CARREGAMENTO VERSÃO COMBO; 2 PÁRA-BRISA PELUDOS; 1 CABO TRS DE 3,5 MM PARA TRS DE 3,5 MM; 1 CABO USB-A PARA USB-C E 1 GUIA RÁPIDO. MODELO DE REFERÊNCIA: HOLLYLAND LARK M2 DUO.	UNIDADE	03
2	MICROFONE DE MÃO SEM FIO PROFISSIONAL: SISTEMA DE MICROFONE DE MÃO (TIPO BASTÃO), SEM FIO, PROFISSIONAL, COM RECEPTOR. ALCANCE DE 100 METROS. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO ENTRE 584 A 608MHZ. SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA: ATÉ 12. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ-15KHZ. TIPO DE MICROFONE: CONDENSADOR. CAPACIDADE DE TRABALHO COM PILHAS TIPO AA: 14 HORAS ININTERRUPTAS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: SISTEMA SEM FIO COM MICROFONE DE MÃO COM TRANSMISSOR, RECEPTOR MONTÁVEL EM RACK E ACESSÓRIOS. MODELO DE REFERÊNCIA: MICROFONE DINÂMICO SHURE BLX24BR/SM58.	UNIDADE	02
3	MICROFONE AURICULAR SEM FIO PROFISSIONAL: SISTEMA DE MICROFONE AURICULAR SEM FIO PROFISSIONAL, COM RECEPTOR. ALCANCE DE 100 METROS. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO ENTRE 584 A 608MHZ. SISTEMAS SIMULTÂNEOS POR BANDA: ATÉ 12. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ-15KHZ. TIPO DE MICROFONE: CONDENSADOR. CAPACIDADE DE TRABALHO COM PILHAS TIPO AA: 14 HORAS ININTERRUPTAS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MICROFONE AURICULAR; TRANSMISSOR SEM FIO; RECEPTOR SEM FIO; PILHAS; MANUAL DE INSTRUÇÃO E GARANTIA. MODELO DE REFERÊNCIA: MICROFONE SEM FIO SHURE BLX14/P31 CONDENSADOR.	UNIDADE	03
4	MESA DE SOM 12 CANAIS DE ENTRADA: MESA DE SOM ANALÓGICA, COM 12 CANAIS DE ENTRADA E 2 BARRAMENTOS DE SAÍDA INDEPENDENTES, PRÉ AMPLIFICADO. CANAIS DE ENTRADAS COM EQUALIZADOR DE 3 BANDAS E SISTEMA DE COMPRESSOR EM PELO MENOS 4 CANAIS DE MICROFONE, COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 7 BANDAS. DEVE POSSUIR SISTEMA DE EFEITOS, COM NO MÍNIMO EFEITO HALL, ROOM, PLATE, GATED, REVERSE, DELAY, ECHO E CHORUS. DEVE POSSUIR INTERFACE USB DE ÁUDIO, ALÉM DE OPÇÃO DE PHANTON POWER DE +48V EM PELO MENOS 4 CANAIS. ACOMPANHA: SOFTWARE DE PRODUÇÃO MUSICAL COMPATÍVEL COM MAC E WINDOWS, E ADAPTADOR DE ENERGIA. MODELO DE REFERÊNCIA: MESA DE SOM DE 12 CANAIS BEHRINGER XENYX BIVOLT X1222 USB.	UNIDADE	01
5	SISTEMA DE SOM LINE ARRAY VERTICAL. SISTEMA DE SOM AMPLIFICADO VERTICAL ARRAY ULTRA-COMPACTO, COMPOSTO POR UM SUBWOOFER AMPLIFICADO CLASSE D, COM ALTO FALANTE DE 10 POLEGADAS E UM SISTEMA FULL-RANGE, COMPOSTO POR 4 FALANTES DE NEODÍMIO DE NO MÍNIMO 3,5" POLEGADAS, TOTALIZADO NO MÍNIMO 300W RMS. O SISTEMA DEVE POSSUIR SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COMPLETO, COM REPOSTA DE FREQUENCIA DE 50Hz A 18KHz. SISTEMA DE BI-AMPLIFICAÇÃO, COM 5 PRESETS DE EQUALIZAÇÃO. GABINETE DE POLÍMERO DE ALTO IMPACTO. MONTAGEM MODULAR COM ATÉ 4 NÍVEIS DE ALTURA. CONTROLE INTERNO POR DSP, ENTRADA PARA MICROFONE, ENTRADA DE LINHA E CONECTIVIDADE ENTRE CAIXAS VIA BLUETOOTH (SISTEMA TWS). ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA EM CORRENTE ALTERNADA. DEVE POSSUIR BAG PARA TRANSPORTE. MODELO DE REFERÊNCIA: SISTEMA STANER TWS-410 SUB 10" 300W.	UNIDADE	02
6	CAIXA ATIVA AMPLIFICADA SUBWOOFER, COM ALTO FALANTE DE 18 POLEGADAS, ALIMENTAÇÃO BIVOLT EM CORRENTE ALTERNADA. POTÊNCIA 600WRMS. SISTEMA DE CLIP LIMITER INTELIGENTE, CHAVE SELETORA DE SAÍDA, PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO E PROTEÇÃO TÉRMICA. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 95HZ A 480HZ, COM DB SPL MÁX CONTÍNUO DE 113DB. CAIXA COM ALÇAS PARA TRANSPORTE, TELA FRONTAL DE PROTEÇÃO DO SUBWOOFER COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PINTURA EM RESINA COM PROTEÇÃO CONTRA ÁGUA. COR PRETA. MODELO DE REFERÊNCIA: CAIXA ATIVA SUBWOOFER OPSB 3218X 600W 18" BIVOLT ONEAL.	UNIDADE	02
7	CAIXA AMPLIFICADA FULL RANGE ATIVA, COMPOSTO POR 2 ALTOFALANTES DE 15 POLEGADAS E 1 DRIVER DE TITÂNIO. CAIXA EM MDF COM PINTURA EM RESINA DE ALTO IMPACTO E TELA COM PINTURA ELETROSTÁTICA. SISTEMA AMPLIFICADO COM AMPLIFICADOR CLASSE D, COM POTÊNCIA TOTAL DE 650W RMS E EFICIÊNCIA DE 136 DB SPL. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 50HZ A 18KHZ, COM CONTROLE DE GRAVE, MÉDIO, AGUDO, ENTRADA PARA MICROFONE E LINHA BALANCEADA, COM CONTROLES INDEPENDENTES DE VOLUME. CONECTIVIDADE BLUETOOTH E PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CAIXA AMPLIFICADORA: CONTROLE	UNIDADE /2025-87 / pg. 2	02

	REMOTO; MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA. MODELO DE REFERÊNCIA: CAIXA ATIVA ONEAL OPB-5060D COM 2 FALANTES DE 15".		
8	PROCESSADOR DE ÁUDIO PROFISSIONAL DIGITAL, COM SISTEMAS DE EFEITOS. COM CAPACIDADE PARA 06 SAÍDAS. COM DELAY DE ALINHAMENTO DE 10MS POR CANAL E COMPRIMENTO DO DELAY DE ENTRADA DE 100MS. PROCESSADOR DIGITAL COM TAXA DE AMOSTRAGEM DE 48KHZ E TDH DE 0,003%. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 20HZ A 20KHZ. ALIMENTAÇÃO EM CORRENTE ALTERNADA DE 100 -120VAC 50/60HZ. COM DUAS ENTRADAS DE LINHA E 01 ENTRADA DE MICROFONE, SENDO AS ENTRADAS BALANCEADAS ELETRONICAMENTE. POSSUIR SISTEMA DE CONEXÃO DE GERENCIAMENTO COMPATÍVEL COM ANDROID, MAC, PC E IOS. SISTEMA DE ELIMINAÇÃO DE RETORNO, (AFS) E SISTEMA DE AUTO EQUALIZAÇÃO. SISTEMA DE CROSSOVER E EQUALIZAÇÃO. MODELO DE REFERÊNCIA: PROCESSADOR DE EFEITOS DBX PA2.	UNIDADE	01
9	DIRECT BOX ATIVO COM IMPEDÂNCIA DE ENTRADA > 250KOHM. ENTRADA E LINK OUT COM CONECTOR JACK ¼" DESBALANCEADO E ENTRADA XLR DESBALANCEADO. POSSUI SAÍDA XLR LANAVEADO; 02 CHAVES ATENUADORAS DE 2DB, PODENDO ATENUAR O TOTAL DE 40DB. FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DE 10HZ A 93KHZ. ALIMENTAÇÃO VIA PHANTOM POWER DE 18VDC A 48VDC OU BATERIA 9V. PROCESSADOR DE ÁUDIO PROFISSIONAL DIGITAL, COM SISTEMAS DE EFEITOS. COM CAPACIDADE PARA 06 SAÍDAS. CHAVE PARA SELEÇÃO DO TIPO GROUND. MODELO DE REFERÊNCIA: DIRECT BOX BEHRINGER DI-100 ATIVO.	UNIDADE	01

1.2. DAS QUANTIDADES E LOCAIS DE ENTREGA

Quantidade: o quantitativo encontra-se informado no item 1.1 e foi estimado para atender a demanda do Campus Paranavaí.

Local de Entrega: Instituto Federal do Paraná - Campus Paranavaí, Avenida José Felipe Tequinha, n. 1400, Jd. das Nações, CEP 87.703-536.

1.3. DO PRECO ESTIMADO

Estima-se a despesa total com a aquisição dos itens, o valor de R\$ 58.429,03 (cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e três centavos).

Diante do valor máximo estimado supracitado, afirmamos que:

- Os itens demandados possuem valores compatíveis/correspondentes ao preco praticado no mercado;
- A composição do valor máximo aceitável, preço médio do item em questão, é composta por 3 (três) orçamentos, demonstrando a boa fé em chegar-se ao valor estimado que contribuirá para a ampla concorrência, em conformidade com o disposto no art. 6º da IN SEGES/ME 65 de 2021.

2. BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A AQUISIÇÃO DO BEM

Esperamos que o projeto "A arte de musicar: produzindo sons, conectando pessoas" dê seguimento ao processo de consolidação das ações em Arte e Cultura que vem sendo realizadas de forma sistemática pelo IFPR - Campus Paranavaí. A articulação de diferentes núcleos, projetos e programas realizada pelo referido campus tem possibilitado o diálogo e a colaboração entre professores, demais servidores e alunos, além de permitir a ampliação de dinâmicas culturais que envolvem a comunidade externa. Neste processo claramente marcado pela interação, o projeto aqui apresentado também reafirmará a aproximação que tem sido realizada entre o campus e as Instituições de ensino, empresas e a sociedade civil. Estabelecendo interfaces entre Ensino, Pesquisa, Extensão, Arte, Cultura e Inovação, o projeto A arte de musicar promoverá uma educação voltada para a formação integral do estudante. Esperamos, portanto, que o projeto contribua no sentido de formar alunos capazes de compreender a Música como expressão artística que reafirma o seu caráter democrático e inclusivo quando inserida em contextos de valorização da diversidade. De modo geral, o fato de o projeto estimular a ampla participação de diferentes sujeitos colaborará com:

- * A formação de cidadãos sensíveis, críticos, responsáveis e atuantes;
- * A ampla divulgação do IFPR como local de fomento à Arte e Cultura;
- \star A produção artística e musical de Paranavaí e região por meio da descoberta de novos talentos e parcerias;
- * A compreensão de que a música está inserida nas mais diversas áreas do conhecimento e na diversidade do contexto escolar;
- * O sentimento de pertencimento ao grupo e à instituição, de modo a construir uma sociedade onde as pessoas convivam com a diversidade e desenvolvam o respeito mútuo, a sensibilidade e a humanização do indivíduo.

3. DA DISPENSABILIDADE DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Declaramos que, para o processo em epígrafe, não será elaborado Estudo Técnico Preliminar (ETP), tendo em vista o baixo valor da contratação, a baixa complexidade envolvida e o disposto no art. 14, inc. I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58, de 8 de agosto de 2022, que prevê a possibilidade de dispensa do ETP quando se trata de contratação de bens comuns, cujo valor estimado seja inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

A aquisição em questão trata-se de item padronizado, com especificações consolidadas no mercado, sem necessidade

de customizações, desenvolvimento técnico específico ou particularidades operacionais que exijam análise técnica aprofundada.

Dessa forma, por estar em conformidade com a legislação vigente e por se tratar de uma contratação simples, de baixo vulto e natureza comum, entende-se tecnicamente dispensável a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, sem prejuízo à adequada instrução processual, à motivação da contratação e à observância dos princípios da eficiência, economicidade e proporcionalidade.

4. DECLARAÇÃO

Declaramos que todos os itens indicados neste documento e requisição de compras:

- () Constam no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).
- () Constam parcialmente no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), de modo que a parte não inclusa será submetida posteriormente ao Ministério da Economia no momento da execução.
- (X) <u>NÃO</u> constam no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) e deverão ser submetidos posteriormente ao Ministério da Economia no momento da execução.

Submetemos à apreciação da autoridade ordenadora da despesa ou pró-reitor para os fins de direito.

Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a:

- Lei 14.133/21, especialmente ao art. 5 o que obriga a licitação a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia possibilitando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e que seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
- Decreto 99.188/1990, em especial ao art. 22 que veda a realização de despesas com recursos provenientes de dotações orçamentárias, inclusive suprimento de fundos, para atendimento de gastos com aquisição ou assinaturas de revistas, jornais e periódicos, salvo os de natureza estritamente técnica e os considerados necessários, para o serviço, bem assim como cartões, brindes, convites e outros dispêndios congêneres, de natureza pessoal;
- Disponibilização de local e condições para instalação/armazenamento, de acordo com a especificidade do bem;
- A instalação e utilização serão realizadas visando preservar a garantia/validade dos bens, de acordo com a sua especificidade do bem;
- Haver pessoa habilitada para utilização/manuseio dos bens, de acordo com a especificidade do item.

Assinantes:

- Ordenador de Despesas da Unidade (Diretor Geral, Diretor Sistêmico ou Pró-reitor).
- Demandante dos materiais/serviços.



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA GUIMARAES ALVES OLHER**, **DIRETOR(a)**, em 23/09/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 3789645 e o código CRC
8AF31B4C.

Referência: Processo nº 23411.016238/2025-87

SEI nº 3789645

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAVAÍ/SECCON/IFPR/PARANAVAÍ-SECCON/PARANAVAÍ Rua José Felipe Tequinha, 1400, Paranavaí - PR | CEP CEP 87703-536 - Brasil